

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -124 PAGINAS

N.º 3.361

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Preparo e Distribuição12
Atos da Presidência	COMARCA DA CAPITAL
Departamento Administrativo	Cível e Comércio12
Departamento Econômico	Protesto de Títulos31
e Financeiro 01	COMARCA DO INTERIOR
Departamento do Patrimônio 01	Cível e Comércio33
Secretaria	PROCURADORIA GERAL
Câmaras Cíveis (3	DA JUSTIÇA
Câmaras Criminais	CONSELHO SUPERIOR
Serviço de Preparo	DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Seção de Distribuição	EDITAIS JUDICIAIS85
Corregedoria da Justiça	Capital85
Conselho da Magistratura	Interior87
Escola da Magistratura	DIVERSOS106
TRIBUNAL DE ALÇADA	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Atos da Presidência 06	ORDEM DOS ADVOGADOS
Secretaria 06	DO BRASIL106
Departamento Administrativo	JUSTIÇA ELEITORAL106
Departamento Econômico	JUSTIÇA DO TRABALHO108
e Financeiro	JUSTIÇA MILITAR
Processo Cível 06	JUSTIÇA FEDERAL118
Processo Crime 11	EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 06/91

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot.nº26.224/86 - REQUISITANTE-Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul. REQUISITADO-Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA-AUTOS DE INDENIZAÇÃO SOB Nº365/84. INTERESSADOS-JOSÉ AUGUSTO ANDRADE GOMES, adv. Dr. MARCO AURÉLIO LOPES e LUIZ ANTONIO DE SOUZA e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, repr.legal Sr. Prefeito Municipal, Dr. VALMIR DA ROCHA LOURES. DESPACHO-I. Tendo sido declarado extinto o processo de execução que originou o presente requisitório, torno sem efeito os despachos exarados a fls.115 e 121, determinando, de consequência, o cancelamento da respectiva prenotação. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. Em 21 de fevereiro de 1991.

Prot.nº20.683/90 - REQUISITANTE-Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO-Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA-AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA SOB Nº 3134/80. INTERESSADOS - ALCYR GABRIEL GANS e OUTROS adva. ROSSANA MARGOT CAVACIOCCI CORRÊA e MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr.

GIOVANI GIONEDIS. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de cr\$2.217.025,23 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 75.051,89 BTNs (setenta e cinco mil, cinquenta e um Bônus do Tesouro Nacional e oitenta e nove centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1991. III. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 04 de março de 1991.

Prot. nº 17.834/88-REQUISITANTE-Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO-Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA-AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO SOB Nº11.229/73. INTERESSADOS-INDUSTRIAL MADEIREIRA E COLONIZADORA RIO PARANÁ S.A.-MA - RIPA, adv. LEON NAVES BARCELLOS e ESTADO DO PARANÁ, adv. FLAVIO BUENO. DESPACHO-I-Defiro o precatório requisitório pelo valor de cr\$..... 671.883.970,79 (seiscentos e setenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), equivalente, na data do cálculo, a 22.744.964,30 BTNs (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro Bônus do Tesouro Nacional e trinta centésimos), eis que devidamente instruído. II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 05 de março de 1991.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 014/91.-

Prot.11.363/85 - JOSÉ FRÁGUAS LÓPEZ - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a renovação do contrato de locação firmado com o Senhor JOSÉ GRÁGUAS LÓPEZ, referente ao imóvel situado à Rua Benjamin Constant nº 303, nesta Capital, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 1º de janeiro de 1991, pelo valor mensal inicial de CR\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil cruzeiros), reajustável semestralmente de acordo com a legislação em vigor à época do reajuste;
II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;
III- Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do "Termo de Alteração Contratual";
IV - Publique-se. Em 06/03/91.

Prot.17.507/87 - GIL LORRULO DO NASCIMENTO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a renovação do contrato de locação firmado com o ESPÓLIO DE GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO, referente ao imóvel situado à rua Nilo Peçanha nº 230, nesta Capital, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 1º de janeiro de

ATENÇÃO:

Na página 124 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês.

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OB5: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	505,00
I.C.M. VOL. VII	505,00
I.C.M. VOL. VIII	505,00
I.C.M. VOL. IX	505,00
I.C.M. VOL. X	505,00
I.C.M. VOL. XI	505,00
I.C.M. VOL. XII	505,00
I.C.M. VOL. XIII	505,00
I.C.M. VOL. XIV	505,00
I.C.M. VOL. XV	505,00
I.C.M. VOL. XVI	505,00
I.C.M. VOL. XVII	505,00
I.C.M. VOL. XVIII	505,00
I.C.M. VOL. XIX	505,00
I.C.M. VOL. XX	505,00
I.C.M. VOL. XXI	505,00
I.C.M. VOL. XXII	505,00
I.C.M. VOL. XXIII	505,00
I.C.M. VOL. XXIV	505,00
I.C.M. VOL. XXV	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PARX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MAITOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIRO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1° e 3° QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTIA TELES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1° e 3° TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2° e 4° QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2° e 4° TERÇAS-FEIRAS
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1° e 3° QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2° e 4° QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1° e 3° QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1° e 3° TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2° e 4° QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2° e 4° TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1° e 3° QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2° e 4° QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO
DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIO-
NARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTI-
VO PRESIDENTE
Horário regimental para início das sessões ordina-
rias: 13.30h.

1991, pelo valor mensal inicial de CR\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), reajustável semestralmente de acordo com a legislação em vigor à época do reajuste;

II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do "Termo de Alteração Contratual";

IV - Publique-se. Em 06.03.91.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A
REALIZAR-SE EM 19 DE MARÇO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES
SUBSEQUENTES.

0013064-9/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
COMARCA : WENCESLAU BRAZ
ACAO ORIG. : 00130649/00 APELAÇÃO CÍVEL
VARA : VARA ÚNICA
EMBARGANTE : JOSE APARECIDO ALVES E SUA MULHER
: OTILIO MATEUS DE OLIVEIRA E SUA MULHER
: BENEDITO LAURENTINO GIL DO PRADO E SUA MULHER
ADV : DAVI DEUTSCHER
: ROGERIO COSTA
: MAURI JOSE ROIKA
: CARLOS ALBERTO MORD
: NIVÉO PERSIO FERREIRA VIEIRA
: JOCI MARY BENATTO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0010004-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO (00067/90)
COMARCA : ANDIRA
ACAO ORIG. : 00000488/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
VARA : VARA ÚNICA
AGRAVANTE : LEONILDA TICALINO CASTILHO
ADV : LAURO CASTILHO
: REGINA THEREZINHA CASTILHO
: EDUARDO ROCHA VIRMOND
: OSMAR ALVES GUELFY
: GUILHERME MOREIRA RODRIGUES
: EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND
AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
ADV : MARCOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA

: ROMEU VIOLANI CARNEIRO
: RAUL ANIZ ASSAD
: ARNALDO MORO FILHO
: DULCE HUNIZ DE ARAÇAO LACERDA
: JULIO CESAR RIBAS BOENG
: JOEL SAMWAYS NETO
: DES. CORDEIRO MACHADO

RELATOR

0012248-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CASCAVEL
ACAO ORIG. : 00000559/87 CONCORDATA
VARA : 1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : J. MORATELLI E CIA LTDA
ADV : LENIR ROSA GOBO
AGRAVADO : FINANCIADORA BRADESCO SA CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO
ADV : MARIO VICENTE DOS PASSOS
: VALMIR BRITO DE MORAES
: DANIEL HACHEM
: SUELY RIBEIRO TERRA
: MIRIAM MARQUES DE ANDRADE
INTERESSADO : ADENIR DEMARCH COMISSARIO DA CONCORDATA
PREVENTIVA

RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0013478-3 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00005077/83 INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO INDIRETA
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV : CESAR ANTONIO DA CUNHA
AGRAVADO : MARIO CORDEIRO XAVIER JUNIOR E SUA MULHER
: JOSE GERMANO SCHAEFER FILHO E SUA MULHER
: ESPOLIO DE MARIA DA LUZ CORDEIRO XAVIER
ADV : JOSE CID CAMPELO
: JOSE CID CAMPELO FILHO
: RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0012242-9 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : ARAPONGAS
ACAO ORIG. : 00000622/89 PRESTACAO DE CONTAS
VARA : VARA CÍVEL
APELANTE : IRONDI MANTOVANI PUGLIESI
ADV : MOHAMED ALI ANCAO SOBRINHO
: EDUARDO ROCHA VIRMOND
APELANTE : CLEIRI BERNARDES DA SILVA GONCALVES
ADV : MOHAMED ALI ANCAO SOBRINHO
: JOAO DA SILVA ANCAO NETO
APELADO : ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE F A
INFANCIA DE ARAPONGAS
ADV : ALMIR RODRIGUES SUDAM
: ALIR RATACHESKI
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0012460-7 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000165/88 ORDINARIA
VARA : 12ª VARA CÍVEL
APELANTE : MARIA LUCIA FURTADO DAI BOIT
ADV : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
: PAULO CEZAR DAROS
APELADO : BERNARDO SCARABELLI NETO
: WILSON DAI BOIT
: APARECIDA BERTAZO SCARABELLI
ADV : NEUDI GALLI
: SILVERIO GONCALVES PEREIRA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0013117-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : TIBAGI
ACAO ORIG. : 00000049/87 A VARA/SUPRIMENTO JUDICIAL
VARA : VARA ÚNICA
AGRAVANTE : AVANILDA MARTINS DE LIMA
ADV : PAULO SERGIO SCHEMBERGER
: LOURIVAL MENDES
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0013267-0 APELAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000693/89 INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
VARA : 3ª VARA DE FAMILIA
APELANTE : G O O D S R P S M
ADV : ANNA NARBONF DE FARIA DUARTE RITES
APELADO : M A T D S
ADV : LUIZ SANT-CLAIR MANSANI
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. IVAN RIGHI
JUIZ REV CONV : NEI GUIMARÃES

0014099-6 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00006659/86 INDENIZACAO
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV : LUIZ CARLOS DA COSTA
: JOAO ANTONIO DA SILVA
: LUCIO DRINKO
APELADO : PEDRO SOARES DE MELLO
ADV : LUIZ SERGIO GUBERT
: JOAO LUIZ SOARES
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

RELAÇÃO Nº 28/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AOS IMPETRANTES

PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

Processo nº 15.173-1 - Mandado de Segurança de Curitiba - 12ª Vara Cível.- Impetrante:- Caixa Econômica Federal e outro.- Adv. Drs. Antônio Dilson Pereira, Renan Maciel Brasil, Luiz Carlos Sturzenegger e Manoel Lucívio de Lóiola.- Impetrado:- Juiz de Direito da comarca de Curitiba - 12ª Vara Cível.- Litis:- Murilo Batista.- Adv. Dr. José Alzamora Neto.- Relator:- Sr. Des. Ronald Accioly.- -----

TRIBUNAL DE ALÇADA

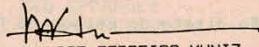
Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 055/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 02515/91, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz deste Tribunal, férias legais alusivas ao 2o. período de 1987, a partir de 12 de março corrente.
Curitiba, 11 de março de 1991.


FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente


Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.96/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2586/91, resolve:

L O T A R

TANIA MARA CONTI QUEIROZ, matrícula n. 364, Técnico Auxiliar nível 7, no Gabinete do Presidente.
Curitiba, 11 de março de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 221
SEÇÃO DE RECURSO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ORDINÁRIO N. 34922-6/01, DE CURITIBA - 12ª VARA CÍVEL: Recorrente: Salomão & Filhos Ltda. e outro. Adv: Vandocir José dos Santos. Recorrido: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Multiplan Administradora de Consórcios S/C Ltda.. Adv: Alcyone Campos Franca.

DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 22 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 30058-5/02, DE UMUARAMA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Itaú S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Antonio Celestino Tonelato e Antonio Carlos Gabriel. Recorrido: Dijaíma de Oliveira & Cia. Ltda. e outros. Adv: Edison José Cazarin e Luiz Fernando Kuster. DESPACHO: Isto posto, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 27 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33598-6, DE LONDRINA - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Carlos Franchello. Adv: José Cid Campello, Carlos Franchello e José Cid Campello Filho. Recorrido: Município de Londrina. Adv: Antonio Sisti e Jayter Cortez. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 28 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33606-3, DE MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Leasing Bradesco - Arrendamento Mercantil. Adv: Daniel Hachem, Jamil Josepetti e João Edson Lanzas Caputo. Recorrido: Canção - Depósito de Materiais de Construções Ltda.. Adv: Paulo Hiroshi Kimura. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 28 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 24715-8/01, DE MARECHAL CANDIDO RONDON: Recorrente: Cerâmica Passo Fundo Ltda.. Adv: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro e Sergio Tadeu Covre Martinez. Recorrido: Unibanco - Leasing S/A. Arrendamento Mercantil. Adv: Luiz F. Harger da Silva, Luiz Fernando Palma e Claudio Xavier Petryk. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 04 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 24804-0/01, DE MARIÁLVIA: Recorrente: Banco Bradesco de Investimento S/A. Adv: Daniel Hachem, João A. Dermarchi e Jamil Josepetti. Recorrido: Rodagrícola Guaíra - Indústria e Comércio de Representações Ltda.. Adv: Doris Lukaszewicz. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 22 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 26672-6, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL: Recorrente: Luiz Carlos Slivak. Adv: Eliud José Borges. Recorrido: Fernando Penkal e sua mulher. Adv: Italo Sessegolo e Dirceu Gonçalves de Paula. DESPACHO: Tendo em vista os termos da petição de fls. 192/196 (item 6.2), e ante o acórdão n. 1935 proferido pela Primeira Câmara Cível deste Tribunal, homologa-se a desistência do

Recurso Extraordinário, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em 05 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32955-7/01, DE FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CÍVEL: Agravante: Ramon Souza. Adv: Dirceu Saldanha Rocha e Julieta Graciela Meurgey Afara Saldanha Rocha. Agravado: 1) Gregorio Rubens e sua mulher. Adv: Auracyr Azevedo de M. Cordeiro e Dirceu Affornalli. Agravado: 2) Antonio Juarez Tadeu Gayer. Adv: Ademir Flor e Antonio Vanderlei Moreira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 22 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33224-1/01, DE APUCARANA: Agravante: Banco Bradesco de Investimento S/A.. Adv: Daniel Hachem. Agravado: Walter Carvalho Braga e sua mulher. Adv: Jurandyr Lima Reis e Adonis Galileu dos Santos. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 04 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33295-0/01, DE CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL: Agravante: Chaskiel Sludo. Adv: Eliane Maria Marques. Agravado: Leonel Antonio Maurani. Adv: Edson Luiz Gabriel. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 28 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33431-6/01, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL: Agravante: Colle S/A. - Cerâmica São Marcos. Adv: Ruy Barbosa Correa Filho, Wilson Antonio Xavier Kuster e Juarez Xavier Kuster. Agravado: Transportadora São Marcos Ltda. e outro. Adv: Fernando Augusto Mello Guimarães. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 04 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33442-9/01, DE GUARAPUAVA - 1ª VARA CÍVEL: Agravante: Companhia Riograndense de Adubos - CRA. Adv: Alir Ratacheski e João Roberto Chociai. Agravado: João Pedro da Silva. Adv: Egas Dirceu Moniz de Aragão e Carlos A. Dipp de Castro. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 05 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33557-5, DE CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Agravante: Jorge Edney Atalla. Adv: Haroldo Rodrigues Fernandes. Agravado: Banco do Estado do Paraná S/A. Adv: Almor Ribeiro dos Reis, Milton João Betenheuser Junior, Carlos Alberto Moreira de Mello e Arthur Cezar de Souza. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 22 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 19246-5/01, DE UMUARAMA - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Fernando Reis Costa. Adv: Ivo Shizuo Sooma. Recorrido: João Espessato Neto. Adv: Danilo Moura Scriptor e José Jorge Novaes de Castro. DESPACHO: Por tais fundamentos, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 21 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 19348-4/01, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Recorrente: C. R. Almeida S/A. Engenharia e Construções. Adv: Sergio Toscano de Oliveira. Recorrido: Waldomiro Francisco Xavier. Adv: Ruy I. B. Caldas. DESPACHO: Ante o exposto, negue-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 01 de março de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL N. 23921-2/02, DE CURITIBA - 9ª VARA CÍVEL: Recorrente: Sylvio Bertolli e sua mulher. Adv: José Cid Campello. Recorrido: Antonio Erotides Bueno e sua mulher e outros. Adv: Rubens Xavier de Fraga. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 21 de fevereiro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

COMARCA DE MANDAGUARI

EDITAL AOS CREDORES E AOS INTERESSADOS DA FALÊNCIA DE VRENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA, M.M. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos Autos de Falência sob nº171/88, em que é requerente Balaroti Comercio de Materiais de Construção Ltda., e requerido Vrena Materiais de Construção Ltda., que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, nos termos do art. 75 da Lei de quebras; avisa aos credores e aos interessados o prazo de dez (10) dias requererem o que for a bem dos seus direitos...

(a) Luis Cesar de Paula Espindola LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA JUIZ DE DIREITO

F:CR\$ 12.960,00 P. 9099 2v. 14.15.

COMARCA DE MALLETT

Edital de Citação de Interessados Ausentes, Incertos ou Desconhecidos. Autos nº 100/91 de Ação de Usucapião PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Antonio Loyola Vieira, Juiz de Direito desta Comarca de Mallet, Estado do Paraná, na forma da Lei, e

Faz Saber, a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, tramitam os autos nº 100/90 de Ação de Usucapião, requerido por LADISLAU LES e sua mulher MATHILDE ELFRID'S LES, tendo por objeto a legalização de uma área de terras medindo: 214,523,56 M2, situada no lugar denominado Vicinal Nove (09), município de Paulo Frontin, nesta Comarca de Mallet-Pr; Que os autores, vêm possuindo por si e seus antecessores, há mais de VINTE ANOS...

ANTONIO LOYOLA VIEIRA JUIZ DE DIREITO.

T. 84890 P. 7262

COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A DOUTORA MARIA APARECIDA BIANCO DE LIMA, III. JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que se inscreveram ao concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO da 2a. Vara Cível, desta Comarca, os seguintes candidatos: PAULO CESAR CARUSO, LUIS CLAUDIO VIEIRA LIMA, APOINSO SERGIO DA SILVA, WANDERLEY MANOEL DA SILVA, JULIO DA SILVA FILHO, ADÃO ALVARINO SOARES, ELISOMAR ANTONIO MORELATO, MARGARETH REGINA WOLFF FERNANDES, ADA ROSA BONET, RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, EDALDO DA SILVA, NESTOR HARTMANN, GILSON ANTONIO FERREY, DELCIR ANTONIO MAGGARI, LUIZ CARLOS PENAFIEL, FIFINO DA SILVA LEINDES, MAGALI EMILIA KONTANHER, MARIA ADELIA DE ALMEIDA, SANDRA AY -

RES DOMIT, JOSÉ LUIZ PONTES LANZARINI, SERGIO BENDER, MARIE HELENA PRÉSTES CONDEIRO DOS SANTOS, ALVÍSSIO ROBERTO BORHIA, NEIL JONHSON, HERMINDO SERGIO PAVÃO, JOSÉ AUGUSTO SILVÉRIO, ANGETA NAIR BORTOT PIROTELLI, MAURICIO PIROTELLI, MARIA AUREA MULHAMANN, LUIZ CARLOS BARROS, e que, de acordo com o que dispõe o inciso XI do Capítulo IV do Regulamento de Concursos, poderão os mesmos ser impugnados por quem de direito, no prazo de dez(10) dias, a contar da publicação do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém possa alegar ignorância de futuro, mandei passar o presente que será afixado no lugar público de costume, no atrio do edifício do Forum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, (JAIR ZOCUOTTO), Escrivão Designado, o subscrevi.

MARIA APARECIDA BIANCO DE LIMA JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORUM

F. Cr\$ 8.640,00 - P. 9122 - F. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE PARAISO DO NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DIMAS EVARISTO, COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS.-

O Doutor ANTONIO MANSANO NETO, MM. Juiz de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e Cartório processa-se a AÇÃO DE DIVÓRCIO, autuada sob nº 30/91 que ETELVINA SOUZA EVARISTO move contra DIMAS EVARISTO, afirmando a suplicante na inicial aqui resumida: "Que é casada com o requerido desde 23 de abril de 1960, sendo adotado o regime de comunhão Universal de Bens; Que dessa união o casal teve apenas um (01) filho; Que o suplicado abandonou o lar conjugal estando hoje em lugar incerto e não sabido; Que estão separados de fato há cerca de 26 a 27 anos; Que o casal não possui bens a partilhar". Fundamentou o pedido no artigo 40 e §§ 1º e 5º; "caput" e § 6º, do artigo 226, da Magna Carta e, 282 e §§ 1º do Código de Processo Civil, tendo sido designada audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de abril de 1.991, às 14:00 horas e, por estar o suplicado em lugar incerto e não sabido, determino o MM. Juiz a expedição do presente, por intermédio do qual fica INTIMADO para comparecer à audiência supra citada, que realizar-se-á no Edifício do Forum Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes, sito à rua Romário Martins, 40. Não comparecendo e não havendo conciliação, digo, reconciliação fica o mesmo C I T A D O para responder aos termos da ação no prazo de quinze (15) dias, que serão contados a partir da audiência, advertindo-o de que não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pela autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, ninguém, de futuro, alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. A PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA POR TRATAR-SE DE CASO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Vera Lucia Galletti) Empregada Juramentada que o datilografarei e assino.

ANTONIO MANSANO NETO Juiz de Direito

G.P. 9102

COMARCA DE PIRAQUARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA A CITAÇÃO DE BENEDITA RIBEIRO ALVES

O(A) DOUTOR(A) EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETT, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R,

a quem o conhecimento deste haja de pertencer; especialmente o(a) Senhor(a) BENEDITA RIBEIRO ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 223 / 90 Ação em que figura como requerente o(a) Senhor(a) OZIEL GOMES ALVES como requerido(a) o(a) ora citando(a), tendo o(a) primeiro(a) alegando em síntese, o seguinte: O requerente casou-se com a requerida em 23/abril/1.960, pelo Regime de Comunhão de Bens; que desta União legal nasceram 02 (DOIS) filhos, hoje maiores e independentes; Que não existem bens a partilhar; Que as partes conviveram aproximadamente 05 (CINCO) anos e 02 (DOIS) meses, ocasião em que a requerida abandonou o lar, tomando rumo ignorado; Portanto o requerente encontra-se separado de fato a mais de 25 (VINTE E CINCO) anos; As partes acabaram por se separar, em virtude do requerente estar sabendo que sua esposa possuía outro homem. A requerida encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. ADVOGADO: ROBERVAL KUGLER MENDES. Nos aludidos autos foi proferido despacho às fls. 14, cujo teor é o seguinte:

cia acima designada. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Art. 285 do Código de Processo Civil. "JUSTIÇA GRATUITA".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma de direito. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1.991). Eu, *Roberto Ferreira do Valle*, Clecius José Patron dos Santos, Empregado Juramentado, que o fiz datilografar.

G.P. 9108

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO TARQUINIO MARQUES FERREIRA e OUTROS E INTERESSADOS INCERTOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR ROBERTO FERREIRA DO VALLE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital virem ou de dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivânia, processam-se aos termos dos autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 72/89, onde figuram como requerente LUCAS SANCHES PARRA e requerido TARQUINIO MARQUES FERREIRA e OUTROS, e, às fls. 55, dos autos, encontra-se a seguinte decisão: "VISTOS, etc... Homologo por sentença para que produza seus devidos e jurídicos efeitos como justificada a posse do imóvel usucapiendo em favor de Lucas Sanches Parra, em vista das provas documentais e testemunhais considerando ainda a manifestação da Douta Promotoria Pública. P.R.I. Intime-se os confrontantes e os possuidores anteriores ao requerente, bem como os interessados incertos, estes por edital com prazo de 20 dias, para contestarem querendo. Em, 21.11.90. (a.) Roberto Ferreira do Valle, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma de direito. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1.990). Eu, *Roberto Ferreira do Valle*, Clecius José Patron dos Santos, Empregado Juramentado, que o fiz datilografar.

G.P. 9106

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO OSVALDO NOVAIS DE MOURA, =/ COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR ROBERTO FERREIRA DO VALLE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital virem, = ou dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivânia, processam-se aos termos dos autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 101/83, onde figuram como exequente BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO-BNH e executado OSVALDO NOVAIS DE MOURA, pela quantia de Cr\$-358.516,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), atualizados até 26/abril/83, conforme certidão de dívida inscrita, por infração no artigo 2º da Lei nº 5107, de 13.09.66, por não haver depositado nas épocas, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, pelo regime de FGTS, fica pelo presente Edital, o executado intimado de que as fls. = 11 dos autos, foi penhorado uma data de terras sob nº 07, da quadra =/ 161, com a área de 360,00 metros quadrados, da planta do loteamento urbano desta cidade, contendo uma casa de madeira coberta de telhas, dentro das seguintes divisas e confrontações: FRENTE: mede 12,00 metros = para a rua Osvaldo Cruz; FUNDOS: mede 12,00 metros para a data nº 09; LADO DIREITO: mede 30,00 metros para a data nº 06; LADO ESQUERDO: mede 30,00 metros para a data nº 08. PRAZO PARA PAGAMENTO: 05 dias. Não tendo sido encontrado o executado que ora se cita, mas tendo sido citado regularmente, foi penhorado o imóvel mencionado, para garantia da execução e acessórios até final. PRAZO PARA EMBARGOS: 30 dias. ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a execução dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Art. 285 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital = que será publicado na forma de direito (art. 8º-IV, da lei nº 6.830/80) DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil novecentos e noventa e um (1.990). Eu, *Roberto Ferreira do Valle*, Clecius José Patron dos Santos, Empregado Juramentado, que o fiz datilografar.

F. cós 8.208,00 P. 9105

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO GREGORIO CAETANO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR ROBERTO FERREIRA DO VALLE, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital virem ou de dele conhecimento tiverem, pelo prazo acima, que por este Juízo e Escrivânia, processam-se aos termos dos autos de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO sob nº 75/90, onde figuram como requerente BRAULINA MARIA DA PUREZA CAETANO e requerido GREGORIO CAETANO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, cuja requerente, através de advogado dativo, alega em seu pedido inicial, em suma, o seguinte: "Casou-se com o requerido em 09.01.65, pelo regime de Comunhão Universal de Bens; Em data de 1º de abril de 1.969, o requerido saiu da casa do casal para ir trabalhar em propriedade do Sr. Manoel de Brito, em Naviraí-MS., e passado uns dias depois mandou recado para a suplicante de que iria trabalhar, com outros companheiros,

no Paraguai, sem informar o local para onde ia; Desde a saída do requerido, da casa do casal, nunca mais retornou e nem tem dado notícia de seu paradeiro, cujo abandono já perdura por mais de vinte (20) anos ininterruptos; Dessa união nasceu uma filha, Maria Eunice Caetano Hidalgo, atualmente casada; O casal não tem bens a partilhar e nem dívida ativa ou passiva de responsabilidade de ambos; A divorcianda retornará ao seu nome de solteira: Braulina Maria da Pureza dos Santos; Pelo lapso de tempo e pelo e pelo total abandono à suplicante, não há a mínima possibilidade de reconciliação. Ampara as pretensões no art. 40 da lei nº 6.515, de 26.12.77 c.c. art. 24 e seguintes do mesmo diploma legal e art. 226, §6º da Constituição Federal, além de dispositivos outros pertinentes; Requer-se: a) Que por estar devidamente consciente e segura da pretensão que manifesta livremente e sem hesitação, que se digno em receber o presente pedido, determinando a citação do requerido, por edital, ser julgada procedente e condenado o requerido no pagamento das custas processuais, honorários de advogado na base de 20% e demais cominações legais. b) Seja dada ciência ao ilustre Promotor de Justiça. c) Utilizará das provas que menciona. d) Após os trâmites legais, com a procedência do pedido, seja determinado a sua averbação junto ao cartório do casamento. e) Seja concedido à suplicante os benefícios da Justiça gratuita, tendo em vista ser a suplicante pessoa pobre e sem condições de suportar as despesas processuais. f) Seja finalmente decretado o divórcio e dissolvido o casamento. Dá-se presente o valor de Cr\$-10.000,00. Em, 23/10/90. (a.) José Alves Maciel, advogado dativo. DESPACHO DE FLS. 10, DOS AUTOS: "Defero a assistência judiciária a requerente. Para audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, designo o =/ dia 10.04.91, às 14:00 horas. Cite-se o requerido por Edital com prazo de 20 dias. = Eventual contestação deverá ser oferecida nessa audiência. Para provável hipótese de rejeição, nomeio curador especial ao réu, o Dr. Gilberto Heitor Mexia, sob o compromisso de seu grau, que deverá ser intimado para prestar compromisso e comparecer a audiência. Intime-se as testemunhas e requerente, bem como o procurador judicial desta. = Notifique-se a Douta Promotoria. Em, 12.11.90. (a.) Roberto Ferreira do Valle, Juiz de Direito". PRAZO PARA CONTESTAÇÃO E DEFESA: Até a data da audiência acima designada. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. Art. =

285 do Código de Processo Civil. "JUSTIÇA GRATUITA".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado = na forma de direito. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santa Izabel do Ivaí, = Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de um =/ mil novecentos e noventa e um (1.990). Eu, *Roberto Ferreira do Valle*, Clecius José Patron dos Santos, Empregado Juramentado, que o fiz datilografar.

G.P. 9107

COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

O Doutor Luiz Carlos Déa, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os incertos no Concurso para o provimento do cargo de Escrivão do Crime, abaixo relacionados, que serão realizadas as provas escritas e de datilografia, às 08:00 horas, do dia 13 de abril de 1991, no salão Paqueta, sito à Avenida XV de Novembro, nº 105, nesta cidade. Faculta-se aos candidatos o uso de máquina própria na prova de datilografia.

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

NORBERTO RUDNICKI; ELIANE APARECIDA CALAÇA; MARIA LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA; MARIA JOSÉ DE FÁTIMA ADAMS DE PAULA; PEDRO ALBINO VIEIRA VILANDE; AISAR OMAR MOHAMAD EL TASSA; JOSÉ LUIZ GOMES; LEILA QUERO; AMILTON SEIJI NAKAGUMA; MARICLAIR RODRIGUES DE SOUZA; BEATRIZ DA CUNHA PORTES; ENIVALDO JORGE BURCOSKI; ASSIS MARQUES DOS SANTOS; FRANCISCO FELIZ DE OLIVEIRA BARBOSA; LUIZ CARLOS DEINA; ADRIANE SANTOS; SILVIA SILVA DE ALMEIDA; ROSILDA DE FÁTIMA MAYER DZIADZIO; NADIR NAXIMENCO PEROZZO; ALBERTO CARLOS DRABESKI OLIVEIRA; JOSÉ LUZO DE SOUZA FERNANDES; LUIZ ANTONIO MENDES; TÂNIA MARA IANCOSKI; ANSELMO LUIZ REQUINHO; GRACIA KRANSKI PINTO; CARLOS LEVI DE OLIVEIRA; ANA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA; MARIA THERESA IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES; MAURICIO ROBERTO DEIRATI DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS RAIBIDA.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz que fosse expedido o Edital e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de 1991. Eu, *Luiz Carlos Déa*, Escrivão do Concurso, que a datilografei e substrevi.

Luiz Carlos Déa
LUIZ CARLOS DÉA
Juiz de Direito

F: CR\$ 9.504,00 P: 9137 F: F/ TRIB. DE JUSTIÇA

O Doutor Luiz Carlos Déa, MM. Juiz de Direito, da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os incertos no concurso para o provimento do cargo de Oficial do Registro Civil

vil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, os ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, abaixo relacionados, que serão realizadas as provas escritas e de datilografia, no dia 13 de abril de 1991, às 14:00 horas, no salão Paroquial, sito à Avenida XV de Novembro, nº 105, nesta cidade.

Faculta-se aos candidatos o uso de máquina própria na prova de datilografia.

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

Nome: IGNEZEL DISTEFANO VIDA; NERY ANTONIO DE MATOS; LEONIDES RES-
NIZEK MENDES; ENEIDE DE CASSIA CUNICO SCHWAB; LUCIANE LURDES MULLER;
CRISTIANE MULLER; LUCELIA LUZIA MULLER; LAIS LETCHACOVSKI; DIRLEU
CORREA PEREIRA; ROSANGELA BITTENCOURT PEREIRA; MARLINFATIMA MAGIS-
TRALLI; SIMONE APARECIDA NEVES ALMEIDA; GONÇALVES DIAS AMADIGI;
ANAILDE FERREIRA LIMA; JEANETTE DOS SANTOS NOGUEIRA ALVES; FERNANDO
CESAR KIERAS OLIVEIRA; SOLANGE DO ROCIO SCHIER MOLINA; JOSÉ BORGES
DAS NEVES; ADRIANA MARQUES DOS SANTOS; MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA;
JOSÉ LUZO DE SOUZA FERNANDES; MARIA THERESA IGLEZIAS DE SOUZA FERNAN-
DES; ZULEIKA PAVELSKI LETCHACOVSKI; ERONDI DE OLIVEIRA SOARES;
JOANIVAL DAL-COMUNI; JOBER SANTOS; LUCIANO RIGON; ROGERIO BUDINHESKI;
e CARLOS LEVI DE OLIVEIRA;

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz que fog se expedido o Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São João do Triunfo, 04 de março de 1991. Eu, *Lidia Olicheski Machado*, Escrivã do Concurso, que a datilografarei e subscrevi.

Lidia Olicheski Machado
Lidia Olicheski Machado
Escrivã do Concurso

F:CR\$ 9.504,00 P. 9138 F/P/ TRIB. DE JUSTIÇA

COMARCA DE TERRA RICA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS ORNELIA POLETO FERNANDES, ANTONIO JOSÉ XAVIER DE ALMEIDA, RUFINA XAVIER DE ALMEIDA CAETANO e seu marido HOLDENIS JOSÉ CAETANO, JOSÉ ANTONIO XAVIER DE ALMEIDA e ELIZABETE DE ALMEIDA RODRIGUES.

O DOUTOR JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos, se processam nos termos dos autos de nº 236/81, de Inventário dos bens deixados por falecimento de SANTIAGO FERNANDES, ocorrido em 07 de abril de 1981 e ROSA CAMACHO, ocorrido em 24 de março de 1983 e sendo inventariante LEONILDA FERNANDES SA, e por constar dos autos que os herdeiros acima citados não estão representados, CITA-OS e CHAMA-OS, de conformidade com o § 1º, do art. 999, do Código de Processo Civil, para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no Diário da Justiça, querendo, insurgir contra, as declarações preliminares de inventário e para os demais termos até final, sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não aleguem ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, no Cartório do Cível e Anexos, aos quatro dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa um (04.03.1991). Eu, *Lidia Olicheski Machado*, Funcionária Juruamentada que o datilografarei e subscrevi. Assinando o presente por determinação da Portaria nº 9/85, deste Juízo.

Lidia Olicheski Machado Mafra-Func.Juramentada

T. 84887 - P. 7259

COMARCA DE TERRA ROXA

Edital de Citação e intimação dos executados TEREZINHA YARA DE SOUZA CONCEIÇÃO E DINIZ ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO, com prazo de 20 dias.

O DOUTOR LUÍS CARLOS XAVIER, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos sob nº 187/90 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente COOPERATIVA AGRÍCOLA NISTA VALE DO PIQUINI LTDA e executados TEREZINHA YARA DE SOUZA CONCEIÇÃO e DINIZ ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO, que se processam perante este Juízo e Cartório do Cível Comércio e Anexos, que atendendo tudo o que lhe foi requerido e o mais que dos autos consta, CITA e INTIMA os executados, por todo conteúdo do Auto de Depósito Público de fls. 28, em seguida transcrito: Auto de Arresto e Depósito Público (resumo): Aos 04 dias do mês de dezembro de 1.990, nesta cidade, em cumprimento ao mandado nº 472/90, dirigimo-nos Oficiais de Justiça, neste município e Comarca e ali sendo após as formalidades legais passamos a proceder o arresto em bens de propriedade dos executados ou seja lote rural nº 983-A, da Gle-

ba Terra Roxa, desmembrado do lote nº 12, da Gleba 02, Colônia "C", Serra Maracajú, neste município e Comarca com área total de 5,00 alqueires paulistas de propriedade do executado Diniz E. da Conceição. O arresto recaí sobre 50% do total do imóvel resguardando a meação da esposa do mesmo; Arrestamos também o lote nº, ou seja 20.233 m2 parte esta que o executado Diniz E. da Conceição possuem sobre o lote nº 1.232-A e 1.233 desmembrado do lote nº 30, situado na Gleba 2, Colônia "C", Serra Maracajú, neste município e Comarca, com área total de 7,00 alqueires paulistas, ou 169.400,00 m2, confrontações e demais dados consta nas matrículas nº 382 e 242. Feito o arresto depositamos o imóvel em mãos do Sr. Depositário Público que aceitou o encargo prometendo não abrir mão dos bens sob sua guarda há não ser com ordem expressa do MM. Juiz e sob as penalidades da Lei. E, para ficar constatado lavramos o Auto de Arresto que após lido e achado vai ser devidamente assinado. (a) Joaquim dos Santos Carvalho. Hilson Baldi. Oficiais de Justiça. (a) Nelson Adriano Vieira. Depositário Público. Certifico, que dirigi-me em diligências nos dias 05,07,11 e no dia de hoje e deixei de citar os executados face não tê-lo encontrado pessoalmente e segundo os moradores da Santa Rita a executada Terezinha Yara de Souza Conceição não se encontrava em sua casa por motivos desconhecidos e por mim e meu colega de trabalho verifiquei cada de que a casa está desabitada só que vimos vestígios de que na referida residência alguém toma conta da mesma, só não encontramos a executada, pois a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido. Certifico ainda que o executado ainda não voltou do Pará e que seus familiares não sabem quando ele retornará pois está fazendo Plantação, digo, planta-ção. Terra Roxa, 13.12.90. (a) Joaquim dos Santos Carvalho. Oficial de Justiça. ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo executado como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 26 de Fevereiro de 1.991 (a), digo, Eu, *Luiz Mateus de Lima* (Maria Marcia Palma Cardoso), Escrivã / Designada, o datilografarei e subscrevi.

Luiz Carlos Xavier
LUÍS CARLOS XAVIER
JUIZ DE DIREITO

T. 84851 P. 7225

COMARCA DE TELÉMACO BORBA

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA LIBERTI DE ASSIS ROCHA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR LUÍZ MATEUS DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER a LIBERTI DE ASSIS ROCHA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido ue, pelo presente edital, expedido dos autos nº 73/91, de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO que lhe move IRACELA ROCHA, fica a mesma devidamente citada para comparecer perante este Juízo, no dia 22 (vinte e dois) de março de 1991, às 14:00 (quatorze) horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, ocasião em que, poderá a requerida, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia e confissão, ficando a mesma advertida de que não sendo a ação contestada, se presumirão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285, CPC), por todo o conteúdo da petição inicial, conforme resumo seguinte: "IRACELA ROCHA, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de seu procurador Dr. Marcos Bahena, inscrito na OAB-Pr sob nº 17.024, propõe ação ordinária de divórcio contra sua mulher LIBERTI DE ASSIS ROCHA, alegando ser casado com a mesma desde 16 de abril de 1945, sendo que da união tiveram três filhos, todos maiores; que, o requerente convive maritalmente com a Sra. Pedrinha Ferreira da Rocha há mais de quarenta anos; que o casal encontra-se separado de fato há mais de quarenta e dois anos, quando a requerida abandonou o lar conjugal, residindo desde então em lugar incerto e não sabido; que, diante de exposto requer a citação da requerida por edital, sendo a final julgado procedente o pedido, decretando-se o divórcio do casal, condenando-se a requerida nas cominações legais. E, para que chegue ao conhecimento da mesma, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado no Diário de Justiça, uma vez, tendo em vista que o requerente é beneficiário da justiça gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Telémaco Borba, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fe, digo, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e um. Eu, *Luiz Mateus de Lima*, Escrivã que o datilografarei e subscrevi.

G.P.9109


Luiz Mateus de Lima
LUÍZ MATEUS DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO LAURO MENDES DO PRADO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR LUÍZ MATEUS DE LIMA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER a LAURO MENDES DO PRADO, atualmente residente em lugar incerto e não sabido que, pelo presente edital, expedido dos autos nº 35/91, de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO que lhe move IRACELA ROLÃO DO PRADO, fica o mesmo devidamente citado para comparecer perante este Juízo, no dia 22 (vinte e dois) de março de

gratuita por ser beneficiária da assistência judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de umuarama, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um, Eu *Etelvina Aparecida Ercolin Balan* (Etelvina Aparecida Ercolin Balan) escrevi que fiz de datilografar e subscrevi.

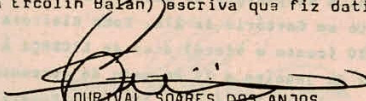

LOURIVAL SOARES DOS ANJOS
Juiz de Direito

G.P.9117

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ VINTE DIAS PARA CITAÇÃO DO SR. JOÃO ALVES BARRETO

O DOUTOR LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA-ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo CITA o Sr. JOÃO ALVES BARRETO, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, pelo conteúdo do pedido de divórcio não Consensual Diético sob nº 69/91 requerido por Florinda Rojas Barreto, e tendo a mesma laegado em síntese o seguinte: Contraino matrimônio com o requerido em 13/05/1973; Dessa união tiveram (02) dois filhos; O casal não possui bens para partilha; O casal separou-se de fato em 1987. Fundamenta seu pedido com fulcro no § 6º do artigo 226 da Constituição Federal e na Lei 6.515/77. DESPACHO: Audiência de conciliação dia 12 do mês de abril de 1991 às 16:00 horas. Cite-se o réu.via edital - pelo prazo de (20) vinte dias, consignando-se as advertências do artigo 285 do C.P.C. Intimações necessárias. Mesma data. (a.) Lourival Soares dos Anjos, Juiz de Direito consignando-se que a contestação poderá ser apresentada no prazo de (15) quinze dias, a contar da audiência designada. E, para que no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no edifício do Forum local, para citação do Sr. JOÃO ALVES BARRETO, nos termos acima expostos. Publicação gratuita por ser beneficiária da assistência judiciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um, Eu *Etelvina Aparecida Ercolin Balan* (Etelvina Aparecida Ercolin Balan) escrevi que fiz datilografar e subscrevi.


LOURIVAL SOARES DOS ANJOS
Juiz de Direito

.9116

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA CAFERVAZ - COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CARLOS MAURO CERCI e ADALGISA PORTUGAL CERCI.

COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR PAULO DAMAS, MM. JUIZ-SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO DA PRIMEIRA VARA CIVIL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

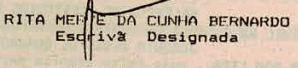
FAZ SABER

o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA os executados CARLOS MAURO CERCI e ADALGISA PORTUGAL CERCI, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte dias, que correrá em cartório após o término do presente edital, para no prazo de 10 (Dez) dias, oferecerem embargos nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 347/89, que BANCO DO BRASIL S/A move contra CAFERVAZ - COM. DE CEREAIS LTDA, CARLOS MAURO CERCI e ADALGISA PORTUGAL CERCI, por todo o conteúdo das peças a seguir transcritas: " AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO " - Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde nós, Juizes de Direito, abaixo assinados, dirigimos cumprindo o mandato retro, expedido por ordem do Juiz de Direito da Vara de Carta Precatória Civil, Dr. Sidney Moraes, tem como requerente BANCO DO BRASIL S/A e requerido CAFERVAZ - COM. DE CEREAIS LTDA e OUTROS, e a seguir procedemos a PENHORA dos seguintes imóveis: (01) imóvel - Fração ideal do solo de 7,317696 m² de terreno sob nº 102 da Planta Costa, desta cidade, medindo 22,00m de frente para a Av. Sete de Setembro, por 27,50m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, fechando nos fundos 22,00m, confrontando-se do lado esquerdo de quem da Avenida Olha o imóvel com o prédio de nº 5415, e pelos fundos com propriedade de Altair Barranco, com os demais característicos constantes do croqui nº 6943 da PMC., com a indicação Fiscal nº 23-062-002.000-7 do Cadastro Municipal, MATRÍCULA Nº 27.040, junto à Circunscrição desta Capital; (01) imóvel fração ideal do solo de 1,783767% ou 4,743m², que corresponderá a GARAGEM nº 10 do 1º subsolo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO FRANCISCO LEOCADIO, localizada nesta cidade à Av. 07 de Setembro nº 5411, com a área privativa de 7,50m², área comum de 20,10m² e área total de 27,60m². Edifício este a ser construído sobre o lote de terreno sob nº 120 da Planta Costa, desta cidade, medindo 22,00m de frente para a Avenida

da 07 de setembro, 27,50m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, fechando nos fundos com 22,00m, confrontando-se do lado esquerdo de quem da Avenida Olha o imóvel com o prédio de nº 5407, pelo lado direito com o prédio de nº 5419, e pelos fundos com propriedade de Altair Barranco, com os demais característicos constantes do croqui nº 6943 da PMC, com a indicação Fiscal nº 23-062-002.0007 do Cadastro Municipal. Matrícula nº 27041 junto a 6ª Circunscrição desta Capital. (01) imóvel - fração ideal do solo de 0,783767% ou 4,743m² que corresponderá a GARAGEM nº 14 do 1º subsolo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO FRANCISCO LEOCADIO, localizada nesta cidade à Av. 07 de setembro nº 5411, com a área construída privativa de 17,50m², área comum de 20,10m² e área total de 37,60m². Edifício este a ser construído sobre o lote de terreno nº 120 da Planta Costa, desta cidade, medindo 22,00m de frente para a Avenida 07 de setembro, por 27,50m de extensão da frente para a em ambos os lados, fechando nos fundos com 22,00m confrontando-se pelo lado esquerdo de quem da Avenida Olha o imóvel com o prédio nº 5407, pelo lado direito com o prédio nº 5415, e pelos fundos com propriedade de Altair Barranco, com os demais característicos constantes do croqui nº 6943 da PMC, com a indicação Fiscal nº 23-062-002.000-7 do Cadastro Municipal. Matrícula nº 27.042, da 6ª Circunscrição desta Capital. (01) imóvel - Fração ideal do solo de 0,700828% ou 4,240m² que corresponderá a GARAGEM nº 21 do 2º subsolo ou 1º pavimento do EDIFÍCIO FRANCISCO LEOCADIO, localizada nesta cidade à Av. 07 de setembro nº 5411, com a área construída privativa de 13,50m², área comum de 20,10m² e área total de 33,60m². Edifício este a ser construído sobre o lote de terreno nº 120 da Planta Costa, desta cidade medindo 22,00m de frente para a Avenida 07 de setembro, por 27,50m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, fechando nos fundos com 22,00m, confrontando-se do lado esquerdo de quem da Avenida Olha o imóvel com o prédio de nº 5407, pelo lado direito com o prédio nº 5415, e pelos fundos com propriedade de Altair Barranco, com os demais característicos constantes do croqui nº 6943 da PMC. Com a indicação Fiscal nº 23-062-002-0007 do Cadastro Municipal, Matrícula nº 27.043 junto a 6ª Circunscrição desta Capital. Após o AUTO retro lavrado procedemos o depósito dos referidos imóveis nas mãos do depositário público Sr. Hamilton Paes e qual se comprometeu sob a forma e as penas da lei, do que para constar lavramos o presente AUTO que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. " TERMO DE PENHORA " - Nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. GUILHERME LUIZ GOMES, MM. Juiz de Direito desta Primeira Vara Civil, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, e em cumprimento ao determinado nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 349/89, em que BANCO DO BRASIL S/A move contra CAFERVAZ - COM. DE CEREAIS LTDA, CARLOS MAURO CERCI, ADALGISA PORTUGAL CERCI. Com o TERMO DE PENHORA sobre os seguintes bens: -- A) IMÓVEL RURAL: lote de terras nº 9-A-8-Remanescente/B-6, da subdivisão do lote nº 9-A-8-Remanescente/B, da subdivisão do lote 9-A-8-Remanescente, este da subdivisão do lote 9-A-8, este da subdivisão do lote nº 9, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Nucleo Cruzeiro, com a área de 6,878, neste município e comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 7.427 do C.R.I. do 2º Ofício desta comarca; -- B) Lote nº 9-A-8-Remanescente/B-7, da subdivisão do lote nº 9-A-8-Remanescente/B, este da subdivisão do lote nº 9-A-8-Remanescente, este da subdivisão do lote nº 9-A-8, este da subdivisão do lote nº 9, da Gleba 14-Figueira, da Colônia Nucleo Cruzeiro, com a área de 7,79 has, neste município e comarca, com as divisas de ofício desta comarca, ambos de propriedade do executado CARLOS MAURO CERCI. Ficando o referido bem desde já penhorado para a garantia da execução supra, ficando ainda depositado em mãos do proprietário CARLOS MAURO CERCI. E, para constar, lavrei o presente. Eu, *Rita Merce da Cunha Bernardo*, Escrivã Designada, que fiz datilografar e subscrevo. NADA MAIS. " DESPACHO " I - Em face da certidão de fls 77-verso, manifeste-se o patrono do devedor Carlos Mauro CerCI, fls 21. II - Intimem-se os devedores e a mulher do devedor Carlos Mauro CerCI das penhoras de fls 71 a 73 e 78, por edital, com o prazo de vinte (20) dias, para oferecerem embargos no prazo de dez dias, contados do decurso do prazo do edital. III - Considerando a certidão de fls 77-verso, nomeio como depositário do bem objeto da penhora de fls 78 a Depositária Pública da Comarca. Lavre-se termo. IV - Intimem-se. Cumpra-se. Umuarama, 20/12/90. (a) GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito. E, para que do futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Rita Merce da Cunha Bernardo*, Escrivã Designada, que fiz datilografar e subscrevo.

ELECÇÃO-SE QUE NÃO SENDO EMBARGADA A AÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS PELOS RÉUS, OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

T. 84863 P. 7236


RITA MERCE DA CUNHA BERNARDO
Escrivã Designada

DIREÇÃO DO FORUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL 10, PRIMEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, E DEMAIS INTERESADOS.

- PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS -

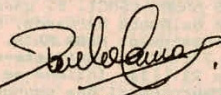
O DOUTOR PAULO DAMAS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORUM-SUBSTITUTO, NESTA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, no prazo de 10

(dez) dias a contar da afixação deste no local de costume do Fórum, poderão ser oferecidas impugnações dos candidatos inscritos para o preenchimento de 01 (um) cargo de Agente Administrativo, nível 10, na Primeira Vara Criminal nesta Comarca de Umuarama, devendo as impugnações serem protocoladas junto à Secretaria da Direção do Fórum, que funciona anexo à Primeira Vara Cível. São candidatos ao preenchimento da vaga: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, JANETE NUNES DA SILVA OLIVEIRA, JAQUELENE DE FÁTIMA SILVA, CLEITON GONÇALVES DE SOUZA, MAURÍCIO MACHADO FERNANDES, LÉO CLEMENTINO DE LIMA, ELIANE NISHIHARA, CÉSAR TÁCIO VILA DA SILVA, LEANDRO CLEMENTINO DE LIMA, AURENIR DOMINGOS DOS SANTOS, IVANA DALA SOARES, SILVANA DE OLIVEIRA VILELA, DÉBORA RODRIGUES, LUCIANO GAIOSKI, ANA MARIA DA SILVA FURLAN, HILTON MÁRIO RUIZ FILHO, ALESSANDRO AUGUSTO BROGIN CRAVEIRO, DALVA CÂNDIDO LIMA, MÁRCIA REGINA BORELLA, MARLENE MARQUESINI, MARIA ELIZABETE GREPALDI, NARA SILVA COLETTI, MÁRCIO BACARIM POSSEBOM, MICHELA DE JOÃO ALVIN, ELIANE CRISTINA PEGUIM, MARIZA CARLA GUIS, LENIR FODERO, MARILDE REGINA PEGUIM MAGALHÃES, JAQUELINE ALLIEVI, MÁRCIO ALVES CHACOM, SIDNEY JOSÉ UILLIANA, PEDRO SÉRGIO FIAUX, RICARDO SOARES MESTRE JANEIRO, JUCI MARI PARRO DE MELLO, SILVIA REGINA WEILLER ALVES, GECIRA LÍBERO DA SILVA LENZ, SILVIO KIENEN, ELIZETE ALVES DE FREITAS, CLAUDICÉIA RISSO, IVONE URBANSKI, SANDRA REGINA GARDIM, VALDIR ANTONIO KIENEN, ADIR FRANCISCO ERSCHING.

E, para que no futuro não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum local, no lugar de costume, na forma preceituada na Instrução nº 04/87, artigo 8º, para o Processamento e Realização do Concurso para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Agente Administrativo, nível 10, nesta Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, DADO e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, aos quinze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e um. Eu, (Rita Merce da Cunha Bernardo), Escrivã Designada - por autorização, que o fiz datilografar e subscrevo.


 PAULO DAMAS
 Juiz e Diretor do
 Fórum - Substituto

F. Cr\$ 18.900,00 - P. 9123 - F. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Diversos

AVISO AOS CREDITORES

FALÊNCIA DE ACESSÓRIOS BEM BOM LTDA. (AUTOS nº 011/90, da 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PARANÁ). JOAQUIM ALVES DE QUADROS, SÍNDICO DA MASSA FALIDA DE ACESSÓRIOS BEM BOM LTDA., cujo feito tramita perante o Juízo e Cartório da 2ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-PR., avisa aos credores em geral e demais interessados, que se acha à disposição de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9:00 e 11:00 horas, em seu escritório, à rua Sete de Setembro, nº 1.098, centro, em Ponta Grossa-PR., para quaisquer esclarecimentos.


 JOAQUIM ALVES DE QUADROS
 SÍNDICO

F: CR\$ 5.184,00 P. 9101 2v. 14.15.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Seção do Paraná

EDITAL
 Em cumprimento ao disposto no artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, faço saber que requeiram suas inscrições no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bacharéis:

INSCRIÇÕES ORIGINÁRIAS:
 ISABEL APARECIDA STUANI
 ORLANDO ABRÃO KALIL

INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA POR TRANSFERÊNCIA:

SILVANA ZANETTI OSANAM DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

ELIZABETH FERNANDES MIDON


INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS:

JORDAN ZANETTI SILVA
 ANTONIO JOAQUIM DA COSTA PEREIRA
 SIMONE ZONARI LETECHACOSKI

INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO:

MARCO ANTONIO CESAR VILLATORE

Qualquer impugnação deverá ser enviada, por escrito, à esta Secretaria, no prazo de cinco dias, a contar da presente publicação.


 AGLAICYR MARGARIDA BARBIERI
 Assessora Técnica Executiva

F: CRS 5.616,00 P. 9150

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 041/91

O DESEMBARGADOR LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,


usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no protocolado sob nº 302/91 - TRE.,

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA, requisitada do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, à disposição da Justiça Eleitoral, prestando os serviços junto ao Cartório da 27ª. Zona Eleitoral de PIRAÍ DO SUL, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA À GESTANTE, no período de 02 de janeiro a 19 de maio do corrente ano, conforme preceitos o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 07 de março de 1991.


 LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 042/91

O DESEMBARGADOR LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXV do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando ainda o contido no Decreto Judiciário nº 243 de 22.02.91 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

R E S O L V E

DESIGNAR, o Doutor RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de LARANJEIRAS DO